

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2017**

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis – SC, CNPJ 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Marcello Alexandre Seemann, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, processo administrativo n.º 70/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE MESTRE DE CERIMÔNIA PARA ATUAR EM EVENTOS DO CRCSC, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p align="center">CLEMIR SCHMITT ME, CNPJ: 06.555.267/0001-21, ENDEREÇO: RUA BULCÃO VIANA 710, FLORESTA, 89.560-000, VIDEIRA/SC, REPRESENTANTE: CLEMIR SCHMITT, CONTATOS: (49) 99116-8048, (49) 3551-1852, CLEMIR@CLEMIR.COM.BR</p>					
ITEM	Descrição	UNIDADE	Quantidade Estimada (Anual)	Quantidade Mínima de horas por Evento	Valor da Hora
1	<p>Contratação de serviços de mestre de cerimônias</p> <p>A contratada disponibilizará mestre de cerimônias, do sexo masculino ou feminino, apto a conduzir solenidades, com atitudes discretas, boa apresentação e dicção, tom e entonação de voz agradáveis (sem sotaques regionais), e sempre restrito ao roteiro estabelecido pelo coordenador do desenvolvimento profissional.</p>	Hora	70 Horas	4 Horas	R\$ 179,00

<p>São requisitos mínimos do mestre de cerimônias:</p> <p>a) Não cumprimentar nem se apresentar ao público.</p> <p>b) Deve apresentar-se vestindo traje passeio completo, em boas condições, e dentro da moda</p> <p>c) sem barba ou piercings aparentes</p> <p>d) pontualidade: deverá se apresentar com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência</p> <p>Todos os eventos acontecerão na cidade de Florianópolis, com exceção apenas de 1 (um) evento, que acontecerá na cidade de Balneário Camboriú-SC, Hotel Infinity Resort & Spa, no dia 21/09/2017, carga horária de 7 (sete) horas.</p> <p>Os eventos terão carga horária mínima de 4 (quatro) horas.</p> <p>Locais e datas serão informados com no mínimo 1 (um) mês de antecedência.</p>				
---	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. O CRCSC realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

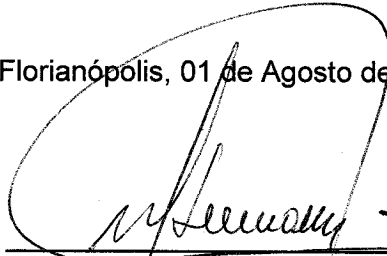
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

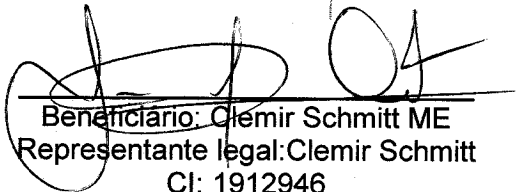
5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Florianópolis, 01 de Agosto de 2017.



Conselho Regional De Contabilidade De Santa Catarina
Marcello Alexandre Seemann
Presidente do CRCSC



Beneficiário: Clemir Schmitt ME
Representante legal: Clemir Schmitt
CI: 1912946
CPF: 542.801.929-87